



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071- 908

(21) 2507- 3143 / 2507- 3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



XXVII TORNEIO SUL BRASILEIRO DE CLUBES

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO I - DO TORNEIO

Art. 1º Apresentação do Regulamento do Torneio Sul Brasileiro de Clubes temporada 2018.

XXVIII Torneio Sul Brasileiro de Clubes Infante/Juvenil de Natação.

CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES

Art. 2º Pelas Associações localizadas na região Sul será realizado anualmente o Torneio acima citado, de acordo com o presente Regulamento e com as regras da FINA, tendo por finalidade desenvolver a natação nos estados localizados nesta região.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, delegará a Federação indicada para sede, à organização do Torneio, desde que a mesma preencha os requisitos exigidos pelo presente Regulamento.

Art. 4º As Federações indicadas para realizarem os Torneios deverão reunir as condições técnicas necessárias para promover este evento, inclusive dispor de piscina de 50 metros de extensão, com oito (08) ou dez (10) raias, bem como arquibancadas de dimensões suficientes para a acomodação dos atletas e do público, sendo também indispensável uma piscina para aquecimento e iluminação adequada, equipamentos para os trabalhos de secretaria, ambulatório para primeiros socorros e ambulância UTI Móvel, ficando ainda ao seu encargo:

§ 1º Possuírem equipamentos de cronometragem eletrônica e apuração de resultados (Placar Eletrônico, computadores com CBDAWEB instalado);

§ 2º Disponibilizarem ponto de acesso à internet, instalada no interior da cabine de controle (Banda Larga), para transmissão de resultados em tempo real;

§ 3º No caso de não estar presente um representante da CBDA para a transmissão de dados, informar no máximo até 72h (Setenta e duas horas) antes do início da competição o nome, e e-mail do representante local;

§ 4º As Federações Organizadoras deverão apresentar declaração à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos responsabilizando-se pelas condições exigidas no presente Artigo;



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



- § 5º De acordo com as propostas aprovadas pelos representantes credenciados no congresso realizado no dia 20/05/2011 no salão do Grêmio Náutico União, os Torneios Sul Brasileiro de clubes infante - juvenis serão realizados com eliminatórias e finais e disputados em quatro (04) etapas, iniciando na quinta feira pela manhã e terminando no domingo pela manhã. Para 2018, iniciará na quarta-feira pela tarde e terminará no sábado pela tarde;
- § 6º A escolha da sede do Torneio Sul Brasileiro de Clubes Infante - Juvenis, será feita no Congresso de Abertura do ano anterior de acordo com o rodízio para a Estada sede, que indicara um clube filiado para sediar a competição, com a ratificação da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos-CBDA;
- § 7º A Associação filiada à Federação Organizadora que tem o direito de sediar que se interessar em patrocinar o TORNEIO, poderá apresentar sua candidatura no Congresso, ocasião em que deverá expor ao Plenários todos os detalhes técnicos e administrativos inerentes ao assunto;
- § 8º Havendo mais de uma (01) Associação pretendendo sediar o Torneio, será realizada uma votação no Congresso, ficando a Associação vencedora indicada a principio como sede do Torneio e a segunda colocada como sub-sede, obrigando-se a Associação vencedora a enviar ofício através de sua federação para aCBDA.
- Art. 5º Dois (02) meses antes da data fixada para a realização do Torneio, a Federação Organizadora deverá remeter à CBDA uma lista de hotéis com as respectivas tabelas de preços para conhecimento das Associações participantes do Torneio;
- § único A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos disponibilizará no seu site através de boletim esta relação dos hotéis.

CAPÍTULO IV - DA PROGRAMAÇÃO

- Art. 6º O programa de prova do Torneio está anexo a este Regulamento.
- Art. 7º A Federação organizadora do Torneio deverá preparar o programa de provas, de acordo com as inscrições feitas pelas Associações no sistema CBDAWEB. Após o termino do prazo de inscrição a federação deverá disponibilizar no seu site;



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071- 908

(21) 2507- 3143 / 2507- 3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



- § 1º As provas serão divididas em quatro (04) dias e quatro (04) etapas, com eliminatórias e finais nas datas previamente marcadas, conforme programa de provas anexo;
- § 2º De acordo com o estabelecido no Congresso Técnico realizado na cidade de Porto Alegre/RS serão realizadas Finas “A” e “B”;
- § 3º Os horários deverão ser estabelecidos pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA e pelas Federações organizadoras.

CAPÍTULO V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- Art. 8º Para a classificação dos nadadores participantes do Torneio, será observado o critério adotado pela CBDA, de acordo com o Boletim já expedido, especificando as classes e anos de nascimento dos atletas;
- § 1º O Torneio é aberto a nadadores devidamente registrados em suas federações e que por ocasião das inscrições, satisfaçam a todas as exigências em vigor emanadas da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, inclusive as Normas de Transferência de atletas dos Desportos Aquáticos;
- Art. 9º A critério da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA e da Federação Organizadora, quando solicitadas com antecedência, poderão participar quaisquer nadadores, mesmo em estágio. Não incluídos na disputa do Torneio, sem influência, entretanto na classificação oficial;
- § 1º Se houver placas eletrônicas nas raias 0 e 9, esses atletas em observação pela CBDA poderão nadar nessas raias;
- § 2º Serão respeitadas, prioritariamente, as posições das oito (8) raias principais para os atletas inscritos nas provas do programa, quando ocorrerem às situações constantes no presente artigo;
- Art. 10º Os nadadores participantes poderão disputar as provas individuais em que estiverem inscritos e, também, as provas de revezamento, com limite máximo de quatro (04) provas individuais, sendo que no máximo duas provas individuais por etapa.
- Art. 11 Participarão do Torneio os nadadores inscritos que apresentarem documentos de identidade atualizados, fornecidos pelas Federações a que estejam vinculadas ou da CBDA e dos quais constem fotografia, data de nascimento e a Associação ou Clube a que pertencem;
- § único Em hipótese alguma, tomará parte do Torneio o nadador que não estiver munido de seu documento de identidade e, devidamente cadastrado na CBDA, para a temporada do ano em curso.



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071- 908

(21) 2507- 3143 / 2507- 3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



Art. 12 Poderão participar do Torneio os nadadores que, na ocasião da inscrição, satisfaçam a todas as exigências em vigor emanadas da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, inclusive as Normas de Transferência de Atletas de Desportos Aquáticos.

Art. 13 Com autorização da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos- CBDA, poderão ser convidados pela Federação Organizadora nadadores e Associações de Estados que não pertençam a região ou seleções de outros países para participarem dos Troféus, sem fazerem parte das disputas de premiação individual nem na premiação das Associações.

CAPÍTULO VI - DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 14 Não haverá índice de participação.

CAPÍTULO VII - DAS INSCRIÇÕES EM PROVAS INDIVIDUAIS

Art.15 Para participarem do Torneio, as Associações deverão fazer as suas inscrições vinte e um (21) dias antes do início da competição, através do sistema cbdaweb.org.br. E o respectivo pagamento feito ate quatorze (14) dias antes da competição impreterivelmente;

§ 1º As Associações participantes só poderão inscrever no máximo três (03) atletas por prova individual;

§ 2º No Torneio o limite de provas em que o atleta pode ser inscrito é de (04) quatro provas individuais, sendo no máximo (02) duas provas individuais por etapa mais as provas de revezamento;

§ 3º Os nadadores só poderão competir na classe a que pertença;

§ 4º O valor da taxa de inscrição será a informada pela federação-sede/organizadora, para as provas individuais e revezamento.

Art.16 Todos os cortes de inscrições realizadas ou ausência de atletas na competição ou ainda a desistência completa da equipe deverão ser feitos em até 72 horas antes do início do Congresso de Abertura. **A partir de 72 (setenta e duas) horas, o sistema não aceitará mais cortes..**

CAPÍTULO VIII - DAS INSCRIÇÕES EM PROVAS DE REVEZAMENTOS

Art. 17 Cada Associação participante poderá inscrever uma (01) equipe nas provas de revezamento, prevalecendo, para efeito de balizamento, os tempos contidos no histórico do sistema CBDAWEB;



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



- § 1º As equipes de revezamento que não tiverem resultados obtidos nas competições da CBDA ou em competições estaduais que constem no Calendário serão considerados como os mais lentos e balizados aleatoriamente pelo sistema;
- § 2º Nas provas de revezamento as equipes poderão ser compostas por Infantil I e Infantil II, as equipes Juvenis por Juvenis I e Juvenis II;
- Art. 18 Os revezamentos deverão ser confirmados pelas Associações participantes, com a entrega das fichas de nado preenchidas com os nomes dos atletas e números dos códigos de registro na CBDA;
- § 1º Após a entrega das fichas de nado, só será permitido à substituição do nadador com apresentação do atestado médico e sem alterar a sequência colocada anteriormente;
- § 2º De acordo com a regra da FINA SW 10.12, As substituições nos revezamentos após a entrega das fichas de nado, só poderão ser realizadas em caso de emergência médica. Ficará a critério da direção da CBDA a indicação do médico responsável na competição.

CAPÍTULO IX - DA PARTICIPAÇÃO NAS FINAIS

- Art. 19 A competição será realizada em Finais "A" e Finais "B".
- Art. 20 Quando o atleta for desclassificado pelo Árbitro Geral por "má conduta", não poderá nadar nenhuma prova naquela etapa, inclusive revezamento.

CAPÍTULO X - DAS PONTUAÇÕES

- Art. 21 As contagens de pontos no Torneio serão feitas após a disputa das provas finais do programa, obedecendo ao seguinte:
- § 1º Provas individuais:
- Finais A:
 18, 16, 15, 14, 13, 12, 11 e 10 pontos para o 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, e 8º lugares;
- Finais B:
 09, 07, 06, 05, 04, 03, 02 e 01 pontos para o 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, e 16º lugares;
- § 2º Nas provas de revezamento será feita contagem em dobro para as dezesseis (16) colocações estabelecidas no item anterior;



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



§ 3º Havendo empate na contagem de pontos para as classes. O desempate será feito verificando o maior numero de primeiro lugar na classe em que estiver ocorrendo o empate, caso continue o empate será verificada a colocação subsequente ate que se desfaça o empate;

§ 4º Havendo empate na contagem geral de pontos. O desempate será feito verificando o maior numero de primeiro lugar todas as provas, caso continue o empate será verificada a colocação subsequente ate que se desfaça o empate.

CAPÍTULO XI - DAS MEDALHAS

Art. 22 Ao final dos resultados finais será elaborada também uma classificação pelo numero de medalhas (Ouro, Prata e Bronze) obtidas pelas Associações participantes deste Torneio. Da mesma forma que é utilizada nos Jogos Olímpicos e Campeonatos Mundiais. Este relatório será colocado no site da Federação Organizadora e da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos-CBDA.

CAPÍTULO XII - DAS BONIFICAÇÕES

Art. 23 Fica instituída bonificação de pontos no Torneio para a quebra de recordes individuais e de revezamentos, apenas para o melhor tempo da prova, sendo seguinte à pontuação:

- Recorde do Torneio – 10 pontos
- Recorde Brasileiro Categoria - 30 pontos
- Recorde Brasileiro Absoluto - 40 pontos
- Recorde Sul-americano Absoluto - 50 pontos
- Recorde Mundial Júnior – 150 pontos
- Recorde Mundial – 300 pontos

Art. 24 Os recordes estabelecidos em abertura de revezamentos não serão validos para efeito de bonificação de pontos, porém, serão homologados desde que e sejam seguidos os princípios do regulamento da competição regidos pela regra da FINA;

§ 1º Em caso de empate na 1ª colocação com obtenção de recordes, os pontos da bonificação serão divididos pelas Associações dos nadadores vencedores. Na obtenção de um recorde Sul-americano, contar-se-á sempre a pontuação maior desprezando-se a menor, e assim sucessivamente;

§ 2º Na obtenção de um recorde a pontuação será sempre a mais elevada, desprezando-se as demais;



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071- 908

(21) 2507- 3143 / 2507- 3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



§ 3º Quando um recorde for igualado, o mesmo será homologado, mais não fará jus a bonificação.

CAPÍTULO XIII - DAS PREMIAÇÕES EM PROVA INDIVIDUAL

Art. 25 Serão oferecidas ainda, medalhas de vermeil, prata e bronze, para os nadadores classificados, respectivamente, em 1º, 2º e 3º lugares em cada prova;

§ 1º **É obrigatória a presença do atleta na cerimônia de premiação quando chamado, devidamente uniformizado, sendo passível de punição caso assim não o faça, cabendo à autoridade designada pela CBDA tomar as devidas providências.**

CAPÍTULO XIV - DOS ÍNDICES TÉCNICOS

Art. 26 Ao final das provas individuais do Torneio serão oferecidos troféus para os melhores Índices Técnicos para as Classes e sexo disputadas, totalizando oito (08) prêmios;

§ 1º Os índices técnicos serão sempre calculados, percentualmente, em relação à tabela em vigor, para a temporada em curso, organizada pela Diretoria Técnica da CBDA;

§ 2º Serão considerados para efeito de cálculos dos índices técnicos, os tempos obtidos nas provas individuais, não sendo válidos os tempos de aberturas de revezamentos;

§ 3º Em caso de empate no percentual do índice técnico, será premiado o nadador com o segundo melhor índice técnico entre os empatados e assim sucessivamente até que se desfaça o empate. Se o empate do índice técnico for na mesma prova, será premiado o vencedor da prova.

CAPÍTULO XV - DAS EFICIÊNCIAS

Art. 27 Ao final das provas individuais dos Torneios serão oferecidos troféus para os nadadores mais Eficientes de todas as Classes e sexo disputadas, totalizando oito (08) prêmios;

§ 1º Havendo empate na pontuação do atleta mais eficiente. O desempate será feito verificando o melhor índice técnico entre os atletas que tiverem empatados.

CAPÍTULO XVI - DAS PREMIAÇÕES DE ASSOCIAÇÕES

Art. 28 A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos- CBDA e a Federação organizadora oferecerão:

§ 1º No Torneio as premiações serão a seguinte:



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071- 908

(21) 2507- 3143 / 2507- 3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



- Troféu ou Taça ao Campeão, Vice Campeão e Terceiro colocado – Infantil Feminino;
- Troféu ou Taça ao Campeão, Vice Campeão e Terceiro colocado – Infantil Masculino;
- Troféu ou Taça ao Campeão, Vice Campeão e Terceiro colocado – Juvenil Feminino;
- Troféu ou Taça ao Campeão, Vice Campeão e Terceiro colocado – Juvenil Masculino;
- Troféu ou Taça ao Campeão, Vice Campeão e Terceiro colocado – Geral.

Totalizando quinze (15) troféus.

CAPÍTULO XVII - DOS TÍTULOS

Art. 29 O troféu do TORNEIO SUL BRASILEIRO DE CLUBES INFANTO/JUVENIL DE NATAÇÃO ficará de posse definitiva da Associação que o vencer durante quatro (04) anos consecutivos ou seis (06) alternados.

CAPÍTULO XVIII - DAS MULTAS

Art. 30 Neste Torneio não haverá cobrança de multas.

CAPÍTULO XIX - DA DIREÇÃO

Art. 31 A direção do Torneio caberá à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos, através de seus membros e com a estreita colaboração da Federação Organizadora.

Art. 32 O Árbitro e o Árbitro de Partida serão escalados pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos e os demais membros do quadro de arbitragem serão indicados pelas Federações Organizadoras, com prévio conhecimento e aprovação da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos.

Art. 33 Os casos omissos serão resolvidos no Congresso, obedecendo-se sempre às Leis da FINA, com exceção dos casos disciplinares e administrativos, que serão julgados pela autoridade designada pela CBDA, que aplicará as punições de acordo com a **instrução Normativa nº 01/2001 de 15 de janeiro de 2001**.

CAPÍTULO XX - DAS DATAS E LOCAIS

Art. 34 O Torneio Sul Brasileiro de Clubes Infante/Juvenil de Natação será realizado anualmente no primeiro semestre em data que será designada pela Federação que o sediar, aprovada pela CBDA.

Art. 35 Caberá à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA fixar em seu Calendário de natação as datas e locais destas competições, a serem disputados no ano seguinte.



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071- 908

(21) 2507- 3143 / 2507- 3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



CAPÍTULO XXI - DO CONGRESSO

Art. 36 Antes da competição, os representantes devidamente credenciados pelas Associações participantes, deverão reunir-se nos Congressos, sob a presidência de dirigente da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA e com a presença de, um membro das Federações Organizadoras, para tratarem de assuntos relacionados com os Torneios e eventualmente, com a Natação Brasileira.

§ 1º Destes Congressos somente participará com direito a voto um (01) representante de cada Associação desde que credenciado para tal fim, devendo constar plenos poderes para representar a Associação no Torneio;

§ 2º Os Presidentes dos clubes e proprietários de Escolas de Natação e Academias deverão apresentar as suas credenciais;

Art. 37 As Federações Organizadoras promoverão, paralelamente, sob a direção da CBDA, Congresso eminentemente Técnico, cujas propostas ou resoluções apresentadas e subscritas pela maioria dos técnicos congressistas, um (01) por Associação, deverão ser encaminhadas ao Conselho Técnico Nacional da CBDA;

§ único Estes Congressos Técnicos deverão contar sempre com a presença de um (01) representante das Federações Organizadoras e um (01) representante da CBDA e será realizado logo após o término do Congresso de Abertura.

Art. 38 As propostas de que trata o artigo anterior, que modifiquem o atual Regulamento, serão levadas à apreciação do Conselho Técnico Nacional da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA.

CAPÍTULO XXII - DAS DESPESAS

Art. 39 As despesas de transporte, hospedagem e alimentação, serão de inteira responsabilidade das Associações participantes.

CAPÍTULO XXIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40 A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA poderá sempre que julgar necessário, alterar o presente Regulamento, revogando-se as disposições em contrário.